PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2024 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) Município de Arantina E A CONTRATADA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL NA FORMA ABAIXO:

O(A) Município de Arantina, inscrito(a) no CNPJ nº 17.952.508/0001-92, com sede na Rua Juca Pereira, nº 31, Centro, Arantina - MG, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo(a). Prefeito, Sr(a). Edimar Luis de Oliveira, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a **empresa/executante TECSAM LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/CPF Nº 01.337.621/0001-28, R EVARISTO DA VEIGA, nº 638, bairro CENTRO, CAMPANHA - MG, neste ato representado(a) pelo Sr(a) Luiz Eduardo Fontenelle de Mayrinck, inscrito(a) no CPF nº 173.***.***-91?, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, com amparo legal no artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 120/2024, Dispensa nº 56/2024**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 71/2024 por mais 12 meses, até 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula 2ª – (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato de 4,461840%, referente ao IPCA, acumulado do período de 01/12/2024 a 30/11/2025.

I - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

II – Em razão do reajuste, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor mensal de R$ 992,39 (novecentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos).

Clásusula 3ª - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 meses, é de R$ 11.908,68 (onze mil e novecentos e oito reais e sessenta e oito centavos).

Cláusula 4ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente: 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0002.2.0009 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS..

Cláusula 5ª – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

846 - TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM REAJUSTE - 14123/21

Cláusula 6ª - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Arantina, 18/12/2025.

_____

Edimar Luis de Oliveira
Prefeito

_____

Luiz Eduardo Fontenelle de Mayrinck
TECSAM LTDA

TESTEMUNHAS:

Ass.:_____

Nome:

CPF:

Ass.:_____

Nome:

CPF:

846 - TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM REAJUSTE - 14133/21